EDITAL Nº 04/2022

A Direção Geral da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares**, mantida pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS,** no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **1° Processo Seletivo para o 2º semestre de 2022**, na forma e prazos abaixo definidos.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, pertence ao Sistema Federal de Educação, conforme **PORTARIA DE RECREDENCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 1194 de 18 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019.**

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso aos cursos de graduação da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares**, para as vagas constantes do presente edital, dar-se-á através do **Vestibular Agendado On-Line e/ou pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados deste Processo Seletivo são válidos para o **2º SEMESTRE LETIVO de 2022**, a que se refere este Edital.

3. LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

Os cursos serão ministrados na **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares**, situada na Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG; CEP – 35.032-200 ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade neste município.

À Faculdade é reservado o direito de, quando do início do calendário letivo, em estando vigentes medidas de isolamento social e suspensão de atividades presenciais, a substituição das aulas presenciais por aulas remotas em ambiente virtual, utilizando metodologias e aulas *on line*, bem como tecnologias de informação e comunicação, respeitando-se os horários, grade curricular e demais requisitos aplicáveis ao ensino presencial no que couberem.

4. CURSOS E VAGAS

Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso, até o limite das vagas disponíveis, conforme o quadro abaixo:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	TOTAL DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE 2022		
					Processo Seletivo Tradicional	ENEM (*)	TOTAL
Administração	Noturno	04 anos (08 períodos)	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 607, de 19/11/2013, publicada no D.O.U de 20/11/2013.	42	8	50
Análise e desenvolvimento de sistemas	Noturno	2,5	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria 489, publicada no DOU 26/06/2015.	42	8	50
Ciências Contábeis	Noturno	04 anos (08 períodos)	Bacharelado	Autorizado pela Portaria do Ministério da Educação nº 240, publicada no D.O.U. de 05/03/2015.	42	8	50
Educação Física	Vespertino/Noturno	04 anos (08 períodos)	Bacharelado	Reconhecido nos termos do art. 101, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201709753.	42	8	50
Enfermagem	Vespertino/Noturno	04 anos e meio (09 períodos)	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 386 de 28/04/2017	42	8	50
Pedagogia	Noturno	04 anos (08 períodos)	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 917, de 27/12/2018	42	8	50

(*) Das vagas oferecidas, para o curso e turno, 60% (sessenta por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Vestibular Agendado On-Line e 40% (quarenta por cento) aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2017 a 2021.

NOTA: DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA ENTRADA ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM QUE APRESENTAREM NÚMEROS FRACIONADOS SERÃO ARREDONDADOS PARA NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR**.**

5. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. A Faculdade não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo (Vestibular Agendado On-Line ou seleção pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Aqueles participantes do Processo Seletivo que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, **notadamente a conclusão do ensino médio**, serão concebidos como treineiros e não farão jus à matricula ainda que aprovados e/ou classificados dentro do limite das vagas.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo Nome Social.

As inscrições serão realizadas pela internet, através dos sites www.unipacgv.com.br, tanto para o **Vestibular On-Line** quanto para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2017 a 2021.
Valor da Inscrição: Isento.
O candidato que efetuar mais de uma inscrição em função da troca de modalidade/curso escolhido deverá estar ciente que será válida apenas a última inscrição.

A **Faculdade** não se responsabiliza pelas inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica e/ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados.

Em sendo detectado algum motivo que impeça a conclusão da inscrição o candidato deverá entrar em contato através do e-mail vestibularunipacgv@unipac.br ou telefones 33 3212-6714 e/ou 33 98451-0853 para que, em sendo confirmada a real indisponibilidade do sistema, se proceda a finalização de sua inscrição. Poderão ser aceitas inscrições até 1h antes da prova.

5.1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência - PCD devem efetuar sua inscrição com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova, fixada no item “6” deste edital, declarando essa condição na área destinada da ficha de inscrição on line, para receberem atendimento adequado.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

6. AGENDA DO CANDIDATO

	Evento	Datas / horários
VESTIBULAR AGENDADO ON-LINE	**Inscrições:** www.unipacgv.com.br	25/04/2021 a 12/08/2022
	Provas ON-LINE	26/04/2022 a 12/08/2022
	Resultado	Ver Item 9 (página 8)
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1 e 10.2. (Páginas 8, 9 e 10)

	Evento	Datas
ENEM	**Inscrições:** www.unipacgv.com.br	25/04/2022 a 12/08/2022
	Resultado	Ver Item 9 (página 8)
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1, 10.2 (páginas 8, 9 e 10)

7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

A prova do Vestibular Agendado On-Line será composta de uma REDAÇÃO que valerá 100 (cem) pontos.

7.1. PROVA DA REDAÇÃO

A redação deverá ser desenvolvida em prosa dissertativa a partir do(s) tema(s) proposto(s), tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de acordo com a norma culta da língua portuguesa, através do qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao(s) tema(s).

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (CEM) pontos.

O texto deverá ter entre 175 e 350 palavras.

Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.

7.2. DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas via on-line no dia e horário agendados pelo candidato.

A Prova de Redação terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o candidato terá apenas uma possibilidade de acesso para a realização da prova.

7.3. REGULAMENTO DAS PROVAS

A efetivação da inscrição para a participação no Processo Seletivo implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital.

Terá sua prova on-line anulada e será automaticamente eliminado do Vestibular Agendado o candidato que descumprir as normas deste Edital e/ou que recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e também ato de improbidade na realização da prova on-line, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

No dia da realização da prova on-line os candidatos deverão acessar o link que será disponibilizado, via e-mail, para aqueles devidamente inscritos.

A Instituição não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de internet ou rede elétrica, bem como outros fatores que interrompam a realização da prova e/ou impossibilitem a transferência de dados.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente virtual de realização da prova.

É proibido, durante a realização da prova, que o candidato receba qualquer tipo de auxílio, faça consultas ou utilize livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunique com outro candidato.

Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular, pagers ou pontos eletrônicos.

A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR as provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação, no caso de erros que prejudiquem a compreensão.

7.4. REVISÃO DA PROVA

O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão das provas terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado oficial para fazê-lo, de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

O processo seletivo será classificatório e eliminatório em uma única etapa.

Os candidatos serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos na Redação.

Para fins de desempate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na Prova de Redação.

A redação receberá NOTA (0) ZERO caso o candidato:

a) Fuja ao tema proposto;
b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
c) Faça um texto com menos de 175 palavras;
d) Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na área destinada ao texto;
e) Redija o texto em língua estrangeira;
f) Utilize textos prontos retirados de outras fontes configurando a prática de plágio, seja integral, parcial ou conceitual.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado parcial do **Vestibular Agendado On-Line** será divulgado diretamente na área do candidato no site www.unipacgv.com.br, **até dois dias úteis** após a realização da prova, conforme as vagas do curso para o qual o vestibulando se inscreveu (ver item 4 deste Edital).

9.2 Os resultados do **Processo Seletivo por intermédio da média obtida nas provas do ENEM** nos anos de 2017 a 2021 terão sua divulgação a cada dois dias após a efetivação da inscrição, no limite das vagas estabelecidas para esta modalidade, conforme item 4, deste edital.

10. MATRÍCULA

VESTIBULAR AGENDADO ON-LINE	
MATRÍCULAS 1ª ETAPA	Até 3 dias após o resultado (Conforme item 9.1)

PROCESSO SELETIVO PELA MÉDIA NO ENEM	
MATRÍCULAS	Até 3 dias após o resultado (Conforme item 9.2)

Os candidatos aprovados deverão digitalizar toda a documentação exigida e envir para o email vestibularunipacgv@unipac.br, obedecendo rigorosamente os prazos estabelecidos, permanecendo no status de pré-matrícula on-line até sua efetivação de forma presencial.

As pré-matrículas realizadas on line somente serão efetivadas após a análise e conferência dos documentos originais. Esta avaliação será realizada presencialmente, com agendamento prévio. Na oportunidade, o candidato ou seu representante legal fará a assinatura final do contrato com a Entidade Mantenedora.

O candidato declara sob sua responsabilidade pessoal que as informações prestadas são verdadeiras, bem como que os documentos em cópia enviados correspondem de forma autêntica aos originais.

Em hipótese alguma serão aceitas pré-matrículas on line ou matrículas com a presença do candidato na Unidade sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.

O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo acima estabelecido, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA,** que será automaticamente suprida por excedentes, aprovados/classificados, obedecendo, rigorosamente, a ordem classificatória, dentro do limite das vagas ofertadas.

Após a última chamada, restando vagas nos cursos/turnos, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para Obtenção de Novo Título.

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

10.1. LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

PRÉ-MATRÍCULA ON LINE:

Período: até 3 (dois) dias após a divulgação do resultado, não ultrapassando o dia 12/08/2022

MATRÍCULA PRESENCIAL AGENDADA:

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO (ENVIADO PREVIAMENTE POR EMAIL PARA O CANDIDATO) ASSINADO

Período: De acordo com agendamento prévio após aprovação do candidato, em data a ser definida de acordo com as normas de segurança à saúde determinadas pelas autoridades para redução da propagação do Covid-19

Local: Secretaria – Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares
Endereço: Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares-MG;
CEP: 35.032-200
Horário: segunda a sexta-feira das 13h às 21h
Telefone: (33) 3212-6714

10.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a matrícula nos cursos de graduação da UNIPAC de Governador Valadares os aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (eventuais situações atípicas serão avaliadas pela Direção da IES):

10.2.1 Documentação a ser digitalizada para pré-matrícula on-line

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM 2017, 2018, 2019 ou 2020);

Os menores de 18 anos deverão apresentar também, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.2.2 Documentação para efetivação de matrícula na forma presencial

2 (duas) cópias e original de:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021);

Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

1 (uma) cópia e original de:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após análise e conferência de toda a documentação o candidato assinará o contrato.

11. DA REOPÇÃO DE CURSO

A mudança para outro curso é uma forma de mobilidade acadêmica permitida, após a efetivação da matrícula, por iniciativa do aluno ou por sugestão da Instituição, caso não seja aberta turma para o curso escolhido. A Reopção de Curso dependerá do atendimento pleno dos seguintes critérios e condições:

I. Ter sido classificado no Processo Seletivo nos termos deste edital;

II. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido;

III. Estar regularmente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada); e

IV. Preencher e assinar o formulário de Reopção de Curso;

Serão devidos os valores pelo curso no qual foi matriculado até a data de assinatura do documento de Reopção de Curso, sendo cobrado pelo novo curso escolhido após essa data.

Para que não haja prejuízo acadêmico ao aluno, a Reopção de Curso será analisada pela Direção Acadêmica, sendo ouvida a coordenação do curso pretendido.

12. DA GARANTIA E PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 -LGPD, o candidato, ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundação Presidente Antônio Carlos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A UNIPAC de Governador Valadares se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

À Instituição é reservado o direito de, quando do início do calendário letivo, em estando vigentes medidas de isolamento social e suspensão de atividades presenciais, a substituição das aulas presenciais por aulas remotas em ambiente virtual utilizando metodologias e aulas on line, bem como tecnologias de informação e comunicação, respeitando-se os horários, grade curricular e demais requisitos aplicáveis ao ensino presencial no que couberem.

Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do processo seletivo, a Instituição vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar nova prova sem ônus para a IES.

Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo nos casos em que o processo seletivo não se realize por não atingir o número de inscritos superior ao das vagas ou pela não formação de turmas.

A Instituição terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.

Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino ou vespertino.

O ensino na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação a distância, na modalidade semipresencial, em até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, conforme Portaria do MEC nº 2.117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, ou norma posterior que eventualmente venha a alterar o referido limite ou dispuser sobre o tema.

Não haverá alteração de agendas de atividades ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais ou de credo, com exceção dos casos previstos em lei.

Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas dentro do curso ou entre cursos distintos.

Caso o candidato desista de cursar o referido curso para o qual se matriculou no 2º semestre 2022, terá restituição de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago mediante requerimento de cancelamento, por escrito, antes do primeiro dia de aula do referido semestre seletivo.

A Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei n° 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta I.E.S.

Da mesma forma, a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da Lei n° 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC n° 1, de 22 de janeiro de 2010, " e suas alterações".

COMISSÃO ORGANIZADORA

Gedison da Silva Bessa

Rogério Vieira Primo

Walther Anastácio Junior

Willian Júnior Pereira Ferreira